

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Execução de Serviço

AS 002412/2025 - Emissão: 27/05/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	T. DE AZEVEDO COMERCIAL - ME (3431210)		23.616.829/0001-19
Endereço:	RODOVIA NILO MAXIMO, 333 - VILA ZEZE, CEP: 12310660, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	coleginhochapas@hotmail.com	Contatos:	12 99716-6655 TIAGO DE AZEVEDO 12 3952-6494
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.		Agência: 4413-0 C/C: 13001042-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	002769/2025

Processo de compra

Número:	000483/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000437/2025
Data:	21/05/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	NILZANO VOLI		

FICHA 439 - RECURSO ESTADUAL

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO e LIMPEZA DE CALHAS DO CREAS II

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS

Informação p/execução

Prazo de Execução:	030 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	CREAS II: RUA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES, nº 925- SANTA CRUZ DOS LÁZAROS – JACAREÍ - SP		

Empenho(s)

05207/2025 - Ordinário	Data: 26/05/2025	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00489 020902 08.244.0005.2088 02 500.0004 3.3.90.39.16	Valor utilizado:	3.500,00
-------------------------------	----------------------------	---	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.3514 SERVIÇO - MANUTENÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS CALHAS DANIFICADAS	---	---	3.000,00
0002	002.3514 SERVIÇO - MANUTENÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DAS CALHAS.	---	---	500,00
TOTAL:				3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.

2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.

3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.



AS 002412/2025 - Emissão: 27/05/2025

1ª Via - Comprador

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.